



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.076, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Prorroga o prazo para prestação dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis e dá outras providências.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que por meio dos Decretos nº 6.322, de 12 de abril de 2013, nº 6.413 de 10 de outubro de 2013, nº 6.490, de 07 de abril de 2014, nº 6.594, de 06 de outubro de 2014, nº 6.717, de 02 de Abril de 2015, nº 6.849, de 01 de Outubro de 2015, e, nº 6.964 de 28 de abril de 2016, foi fixado prazo para continuidade dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis;

Considerando, no entanto, que as tratativas e procedimentos necessários ainda não foram possíveis de serem concluídos diante da complexidade da matéria;

Considerando que, no entanto, a Concessionária continua operando os serviços de água e esgoto, uma vez que o Poder Público Municipal não pode vislumbrar a hipótese de interrupção de um serviço público essencial e indispensável, sem que a situação esteja solucionada e definida, pois, do contrário, os prejuízos à população seriam incalculáveis;

Considerando que o interesse público deve sobrepor a todo e qualquer outro;

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo para a prestação de serviços de água e esgoto no Município de Assis, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 2º -** A presente autorização excepcional tem por objetivo garantir a continuidade e indispensabilidade dos serviços prestados à população, considerando o seu caráter de relevante interesse público.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de novembro de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Novembro de 2016.